



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Universitário - Trindade
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 001/2026/DDP

(Publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 24, de 04/02/2026, Seção 3, página 56)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (PRODEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, no processo digital nº 23080.070885/2025-23 e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar pessoas candidatas para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação (TAE), para o quadro permanente dos *campi* de Araranguá, Curitibanos e Florianópolis desta Universidade, sob execução conjunta do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE).

1 DO CONCURSO

1.1 A relação de cargos, localidade de exercício, número de vagas e requisitos para provimento do cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.2 O ingresso da pessoa nomeada se dará sempre no primeiro nível de capacitação e padrão de vencimento, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

1.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, estando a UFSC dispensada de encaminhar e-mail com comunicado à pessoa candidata inscrita, exceto nos casos expressos neste edital.

1.4 A descrição dos cargos objetos deste Edital estão disponíveis no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Descrição dos Cargos”.

1.5 Recomenda-se a leitura do Manual do Concurso, disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Agenda e Manual do Concurso”.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será aquela constante no Anexo I-D da Lei nº 11.091/2005, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme especificado na tabela a seguir, vigente a partir de 01/01/2025:

Nível de Classificação do Cargo	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 4.967,04	R\$ 1.175,00	R\$ 6.142,04
Nível de Classificação D	R\$ 3.029,90	R\$ 1.175,00	R\$ 4.204,90

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no concurso público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, expedientes dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Todos os cargos/especialidades, independentemente de reserva de vagas, poderão ter inscrições para as listas específicas de pessoas com deficiência, de pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas trans ou ampla concorrência.

3.3 A inscrição será efetuada somente pela internet mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Inscrição”, no período compreendido entre às **14h00min do dia 12/02/2026 e às 23h59min do dia 10/03/2026**.

3.4 Para realizar a inscrição é necessário acessar o site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Inscrição”, e:

- a) acessar o link “Inscrição” e informar seu CPF;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;
- c) após o envio do Requerimento de Inscrição, gerar o comprovante e seguir os procedimentos descritos no sistema de inscrição para realizar o pagamento ou solicitar a isenção da taxa de inscrição;
- d) efetuar o pagamento da inscrição até o dia **11/03/2026**, caso não tenha sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data.

3.4.1 A pessoa deverá optar por apenas um cargo/especialidade/localidade de exercício. Não serão aceitas inscrições em mais de um cargo/especialidade/localidade de exercício, visto que a prova objetiva será realizada em uma única data. Havendo mais de uma inscrição, será considerada aquela de data mais recente.

3.4.2 A pessoa deverá indicar no Requerimento de Inscrição o **local que deseja realizar a prova**: Araranguá, Curitiba, Florianópolis ou Joinville. O local de prova independe do local de exercício do cargo para o qual está se inscrevendo.

3.4.3 Para os cargos de Nível de Classificação E, a pessoa, ao fazer sua inscrição, deve optar por “Inglês” ou “Espanhol” como Língua Estrangeira.

3.5 A Inscrição somente poderá ser realizada pelo site indicado no item 3.4, sendo vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.6 O valor da inscrição varia conforme o nível de classificação do cargo e segue o que determina a Resolução Normativa nº 38/2025/CC, de 11 de dezembro de 2025, conforme especificado na tabela abaixo:

Nível de Classificação do Cargo	Valor da inscrição
Nível de Classificação E	R\$ 248,00
Nível de Classificação D	R\$ 151,00

3.7 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, a pessoa interessada deverá conferir o cargo/especialidade/localidade de exercício da inscrição e o requisito exigido para provimento no cargo. Esse valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

3.7.1 O pagamento do valor da inscrição poderá ser realizado por Pix, cartão de crédito ou boleto bancário, somente durante a etapa Inscrição e no primeiro dia útil após o seu encerramento.

3.7.2 A inscrição somente será efetivada mediante a concessão da isenção ou após a UFSC ser notificada do pagamento pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição da pessoa.

3.8 Durante o período de inscrição será possível realizar a alteração de dados pessoais, exceto CPF, diretamente no sistema disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Inscrição”.

3.8.1 Caso a pessoa candidata já tenha realizado o pagamento da inscrição e venha a alterar no sistema de inscrições o cargo para o qual está inscrita, será necessário pagamento no valor integral da inscrição correspondente ao novo cargo. A alteração da inscrição será efetivada somente mediante o pagamento do valor correspondente ao novo cargo. O valor pago anteriormente não será restituído.

3.8.2 Os dados cadastrais informados, a conferência dos dados e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade da pessoa candidata.

3.8.3 Após o período de inscrição as informações prestadas serão definitivas.

3.9 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou de ordem bancária.

3.10 A UFSC **não** realizará análise dos títulos para comprovação de requisitos estabelecidos no Anexo 1 deste edital, em observância ao § 1º do Art. 42 do Decreto nº 9.739/2019. Essa análise será realizada somente após a nomeação da pessoa candidata aprovada para provimento do cargo.

3.11 São considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

3.12 A pessoa que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, considerando o disposto no item 11.3.

3.12.1 O documento de que trata o item 3.12 deverá atestar o comparecimento no tribunal, ou seja, documento de convocação não configura como atuação em júri.

3.12.2 Será disponibilizado no sistema de inscrição o resultado da análise documento comprobatório de participação como júri a partir **das 14h00min do dia 16/03/2026**.

3.12.3 Caberá recurso administrativo *on-line*, relativo ao indeferimento da comprovação da participação em júri popular, o qual deverá ser interposto até **as 18h00min do dia 17/03/2026**.

3.12.3.1 Será permitido anexar junto ao recurso novo documento comprobatório, observado o que consta nos itens 3.12 e 3.12.1.

3.12.3.2 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

3.12.3.3 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min do dia 19/03/2026**.

3.12.3.4 A pessoa candidata que tiver seu recurso deferido poderá consultar a atualização do seu Comprovante de Inscrição a partir das **14h00min do dia 19/03/2026**, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Inscrição".

3.13 A relação de inscrições preliminarmente indeferidas por falta de pagamento ou por qualquer outro motivo estará disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Inscrição", **a partir das 14h00min do dia 16/03/2026**.

3.13.1 A pessoa candidata com inscrição preliminarmente indeferida poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição **até as 18h00min do dia 17/03/2026**.

3.13.2 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

3.13.3 A resposta aos recursos será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min do dia 19/03/2026**.

3.14 A Confirmação de Inscrição Definitiva, contendo a indicação do local onde a pessoa candidata realizará a prova e a relação de pessoas candidatas por vaga, será disponibilizada no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Local de Prova e Pessoa/vaga", **a partir das 17h00min do dia 14/04/2026**. Recomenda-se que a pessoa candidata porte a confirmação de inscrição definitiva no dia da realização da prova.

3.15 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição à pessoa doadora de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e à pessoa que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

4.2 A isenção do pagamento da inscrição deverá ser solicitada **até as 23h59min do dia 24/02/2026**, mediante preenchimento de Requerimento de Isenção no sistema de inscrição.

4.3 A pessoa doadora de medula óssea deverá enviar on-line, anexado ao Requerimento de Isenção, documento que comprove a doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, no prazo estabelecido no item 4.2.

4.3.1 Caracteriza-se como doadora aquela pessoa que efetivamente tenha feito doação de medula óssea; ou seja, o fato de estar cadastrado para doação como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não configura a pessoa como doadora.

4.4 A pessoa inscrita no CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá indicar no Requerimento de Isenção, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como o número da inscrição no concurso, CPF e o nome da mãe.

4.4.1 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da inscrição a pessoa candidata deverá declarar que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.4.2 O NIS informado deverá ser da própria pessoa candidata e não de seus pais ou de terceiros.

4.4.3 Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pela pessoa no momento da inscrição: nome civil e social da pessoa; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF e nome da mãe. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

4.5 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado **a partir das 14h00min do dia 26/02/2026**, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Isenção de pagamento".

4.5.1 A pessoa que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.5.2 A pessoa que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento devido **até o dia 11/03/2026**.

4.5.2.1 Caberá recurso administrativo on-line, relativo ao indeferimento da isenção, o qual deverá ser interposto até as **18h00min do dia 27/02/2026**.

4.5.2.1.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

4.5.2.1.2 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min do dia 03/03/2026**.

4.5.2.1.3 Em caso de deferimento de recurso, será publicada retificação da relação de isenções, no local indicado no item 4.5.

5 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROVAS

5.1 A pessoa que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de documentação caracterizadora da condição especial legível, dentro do período previsto para realização das inscrições.

5.2 A documentação caracterizadora da condição especial, tais como laudo médico, relatórios e exames complementares, deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Poderá ser solicitada documentação atualizada, a depender do caso.

5.3 Na solicitação de autorização de amamentação, de utilização de mesa/cadeira para pessoas obesas, de utilização de carteira escolar para canhoto, realização da prova em andar térreo e a pessoa sabatista é dispensável o envio de documentação caracterizadora da condição especial.

5.4 A documentação caracterizadora da deficiência será avaliada pela Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD), a qual, se necessário, poderá convocar a pessoa para avaliação presencial e/ou solicitar a via original do laudo encaminhado, bem como outros documentos adicionais e mais recentes.

5.5 A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Será assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu filho, que até a data de realização da Prova Objetiva tenha até 6 (seis) meses de idade, conforme estabelece a Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

5.6.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá declarar no Requerimento de Inscrição a necessidade e a data/previsão de nascimento da criança.

5.6.2 Antes do horário de início da Prova Objetiva, a candidata lactante deverá apresentar, à organização do concurso, a certidão de nascimento do seu filho para comprovar a idade da criança e informar os horários previstos de saída da prova para amamentação.

5.6.3 Caberá à candidata lactante levar uma pessoa acompanhante para manter a criança sob sua guarda. A pessoa acompanhante deverá se apresentar ao local antes do horário de início da prova.

5.6.4 A pessoa acompanhante e a criança ficarão em local definido pela organização do concurso, que será reservado e próximo ao local de aplicação da prova.

5.6.5 A candidata lactante que não comprovar a idade da criança ou que na data da realização da prova a criança tenha ultrapassado 6 (seis) meses de idade estará impedida de ausentar-se da sala de realização da prova para amamentar.

5.6.6 A ausência de pessoa acompanhante para guarda da criança implicará na impossibilidade da candidata lactante realizar a prova.

5.6.7 Não será permitido à pessoa acompanhante o porte e utilização de aparelhos celulares, calculadoras, relógios ou similares.

5.6.8 Não será permitida a comunicação entre a candidata e a pessoa acompanhante. Durante a amamentação, a acompanhante da criança deverá aguardar fora da sala.

5.6.9 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala de realização da prova.

5.6.10 A candidata lactante terá o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo acompanhada por fiscal.

5.6.11 Será registrado em ata o horário e o tempo despendido na amamentação, que será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.6.12 A UFSC não disponibilizará materiais ou equipamentos para o lactente.

5.7 A pessoa que não comprovar a necessidade de condição especial para a realização das provas, conforme o item 5.1, não terá sua solicitação atendida.

5.8 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento da condição especial solicitada será divulgado **a partir das 17h00min do dia 01/04/2026**, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Condição Especial”.

5.8.1 Caberá recurso administrativo on-line, relativamente ao deferimento parcial ou ao indeferimento da condição especial solicitada, o qual deverá ser interposto **até as 18h00min do dia 02/04/2026**.

5.8.1.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

5.8.1.2 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Respostas aos Recursos”, **a partir das 17h00min do dia 08/04/2026**.

5.8.1.3 Em caso de deferimento do recurso, o DDP publicará retificação da relação das condições especiais no local indicado no item 5.8.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1 A reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 9.508/2018, o Decreto nº 12.536/2025, a Resolução Normativa (RN) nº 35/CUn/2013, de 26 de setembro de 2013, e a Resolução Normativa (RN) nº 181/2023/CUn, de 8 de agosto de 2023.

6.2 São consideradas pessoas:

a) com deficiência: aquelas que atendam à regulamentação contida no Decreto nº 9.508/2018 e nas demais legislações pertinentes aos concursos públicos federais;

b) pretas ou pardas: aquelas que se autodeclararem preta ou parda, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

c) indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena;

d) quilombolas: aquelas que pertençam a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

e) trans: aquelas que se autoidentificam como diferente das designações do sistema sexo-gênero atribuídas no nascimento, e uma identidade de gênero, assim como travestis, transexuais, transgêneras, transmasculina e/ou não-binárias.

6.3 A pessoa candidata que desejar concorrer nas listas específicas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans deverá realizar sua autodeclaração no Requerimento de inscrição.

6.3.1 A pessoa poderá se autodeclarar em mais de uma modalidade de reserva, observado o que determinam os itens 6.6 e 6.7.6, e a seção 13.

6.3.2 A pessoa inscrita poderá modificar sua opção de concorrer nas listas específicas para pessoas com deficiência, pretas e pardas, indígenas, quilombolas ou trans até o final do período de inscrição.

6.3.3 A pessoa poderá desistir de concorrer nas listas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans até o final do período de inscrição.

6.3.4 A pessoa inscrita que optar por concorrer nas listas específicas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público. A pessoa candidata que não optar por concorrer em lista específica concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

6.4 Todas as pessoas inscritas e aprovadas na lista de pessoas com deficiência, na lista de pessoas pretas e pardas, na lista de pessoas indígenas, na lista de pessoas quilombolas e na lista de pessoas trans serão convocadas para validar sua permanência na respectiva lista antes da homologação do resultado do concurso, conforme determina a seção 13.

6.5 A inscrição nas listas específicas de pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas ou trans será provisória, considerando os procedimentos previstos na seção 13.

6.6 A pessoa candidata que optar por concorrer concomitantemente nas modalidades de pessoas pretas e pardas, de pessoas indígenas e de pessoas quilombolas, será classificada exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva de vagas definido na seção 6 deste edital seja mais elevado, observada a ordem de classificação. Nesse caso, a pessoa somente será convocada para validar a sua permanência na lista que estiver classificada, conforme a seção 13.

6.7 Da reserva de vagas para pessoas com deficiência

6.7.1 Do total das vagas disponibilizadas neste edital foi reservado 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, sempre que o número total de vagas do edital for igual ou superior a 5

(cinco).

6.7.2 Na hipótese de haver qualquer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite definido no item 6.7.1.

6.7.3 Considerando o que determinam os itens 6.7.1 e 6.7.2, e o total de vagas do presente edital, foram reservadas 11 (onze) vagas para a modalidade de reserva de pessoas com deficiência.

6.7.4 O cargo/especialidade/localidade que dispõe de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, até um quinto das vagas foi automaticamente reservado para pessoas com deficiência.

6.7.5 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 6.7.4, foi realizado sorteio para o alcance do total indicado no item 6.7.3, conforme especificado no item 6.12 deste Edital.

6.7.6 Para realizar a inscrição na lista de pessoas com deficiência, a pessoa com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no Requerimento de Inscrição e anexar a documentação caracterizadora da deficiência legível, entre as **14h00min do dia 12/02/2026 e as 23h59min do dia 10/03/2026**.

6.7.7 A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

6.7.7.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

6.7.7.2 Além do que estabelece o item 6.7.7 e 6.7.7.1, a documentação caracterizadora da deficiência deverá apresentar as informações indicadas no arquivo “Documentos exigidos na validação da autodeclaração”, disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para o concurso”. Essas informações serão analisadas quando do procedimento de avaliação da deficiência, conforme a seção 13.

6.7.7.3 Na homologação das inscrições, a pessoa que não encaminhar a documentação caracterizadora da deficiência junto com o Requerimento de Inscrição terá sua inscrição na lista de pessoas com deficiência indeferida e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

6.7.7.4 Será disponibilizado no sistema de inscrição o resultado da análise da documentação caracterizadora da deficiência, conforme dispõe o item 6.7.7.3, a partir das 14h00min do dia 16/03/2026.

6.7.7.4.1 Caberá recurso administrativo *on-line*, relativo ao indeferimento da inscrição na lista de pessoas com deficiência, o qual deverá ser interposto até **as 18h00min do dia 17/03/2026**.

6.7.7.4.2 Será permitido anexar junto ao seu recurso nova documentação caracterizadora da deficiência, observado o que consta nos itens 6.7.7, 6.7.7.1 e 6.7.7.2.

6.7.7.4.3 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

6.7.7.4.4 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min do dia 19/03/2026.**

6.7.7.4.5 A pessoa candidata que tiver seu recurso deferido poderá consultar a atualização do seu Comprovante de Inscrição a partir das **14h00min do dia 19/03/2026**, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Inscrição".

6.7.8 A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações da seção 5.

6.8 Da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas

6.8.1 Do total das vagas disponibilizadas neste edital será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas, sempre que o número total de vagas do edital for igual ou superior a 2 (dois), conforme o Decreto nº 12.536/2025.

6.8.2 Na hipótese de haver qualquer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, será elevado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

6.8.3 Considerando o que determinam os itens 6.8.1 e 6.8.2, e o total de vagas do presente edital, foram reservadas 14 (quatorze) vagas para a modalidade de reserva de pessoas pretas e pardas.

6.8.4 O cargo/especialidade/localidade de exercício que dispõe de número igual ou superior a 2 (duas) vagas, três quintos das vagas foram automaticamente reservados para pessoas pretas e pardas ou para pessoas indígenas ou para pessoas quilombolas, de acordo com o resultado do sorteio da distribuição da reserva de vagas de que trata o item 6.12.

6.8.5 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 6.8.4, foi realizado sorteio para o alcance do total indicado no item 6.8.3, conforme especificado no item 6.12 deste Edital.

6.9 Da reserva de vagas para pessoas indígenas

6.9.1 Do total das vagas disponibilizadas neste edital será reservado 3% (três por cento) para pessoas indígenas, sempre que o número total de vagas do edital for igual ou superior a 2 (dois), conforme o Decreto nº 12.536/2025.

6.9.2 Na hipótese de haver qualquer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas indígenas, será elevado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

6.9.3 Considerando o que determinam os itens 6.9.1 e 6.9.2, e o total de vagas do presente edital, foram reservadas 2 (duas) vagas para a modalidade de reserva de pessoas indígenas.

6.9.4 O cargo/especialidade/localidade de exercício que dispõe de número igual ou superior a 2 (duas) vagas, três quintos das vagas foram automaticamente reservados para pessoas pretas e pardas ou para pessoas indígenas ou para pessoas quilombolas, de acordo com o resultado do sorteio da distribuição da reserva de vagas de que trata o item 6.12.

6.10 Da reserva de vagas para pessoas quilombolas

6.10.1 Do total das vagas disponibilizadas neste edital será reservado 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas, sempre que o número total de vagas do edital for igual ou superior a 2 (dois), conforme o Decreto nº 12.536/2025.

6.10.2 Na hipótese de haver qualquer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas indígenas, será elevado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

6.10.3 Considerando o que determinam os itens 6.10.1 e 6.10.2, e o total de vagas do presente edital, foi reservada 1 (uma) vaga para a modalidade de reserva de pessoas quilombolas.

6.10.4 O cargo/especialidade/localidade de exercício que dispõe de número igual ou superior a 2 (duas) vagas, três quintos das vagas foram automaticamente reservados para pessoas pretas e pardas ou para pessoas indígenas ou para pessoas quilombolas, de acordo com o resultado do sorteio da distribuição da reserva de vagas de que trata o item 6.12.

6.11 Da reserva de vagas para pessoas trans

6.11.1 Do total das vagas disponibilizadas neste edital será reservado 1% (um por cento), para pessoa trans, sempre que o número total de vagas do edital for igual ou superior a 8 (oito), conforme a RN nº 181/2023/CUn.

6.11.2 Na hipótese de haver qualquer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas trans, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.11.3 Considerando o que determinam os itens 6.11.1 e 6.11.2, e o total de vagas do presente edital, foi reservada 1 (uma) vaga para a modalidade de reserva de pessoas trans.

6.11.4 Para alocação da reserva de que trata o item 6.11.3 foi realizado sorteio entre os cargos/especialidade/localidade de exercício do edital, conforme especificado no item 6.12 deste Edital.

6.12 Do sorteio para reserva de vagas

6.12.1 O sorteio para a distribuição de reserva de vagas foi realizado publicamente no dia 27/01/2026, com prévia divulgação no Boletim Oficial da UFSC nº 13/2026, em 20/01/2026.

6.12.2 Estão disponíveis no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Reserva de vagas”, a ata da sessão, metodologia do sorteio e a planilha contendo o resultado do sorteio.

7 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 As provas objetivas serão elaboradas por banca examinadora sigilosa, sob coordenação da COPERVE, a qual elaborará as questões e analisará os eventuais recursos interpostos.

7.2 A pessoa candidata com deficiência, preta e parda, indígena, quilombola e trans participará deste concurso em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento da seção 5.

7.3 Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

7.4 O concurso de que trata este Edital será composto por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos objeto do presente Edital.

7.5 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos, do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

7.6 Cada questão da prova valerá 2,00 (dois vírgula zero) pontos.

7.6.1 A pontuação final poderá variar na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.7 A pontuação mínima para classificação será de 60,00 (sessenta) pontos dos quais no mínimo 14,00 (quatorze) pontos deverão ser obtidos nas questões de Língua Portuguesa e no mínimo 26,00 (vinte e seis) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

7.8 As questões da Prova Objetiva versarão sobre conteúdo programático disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Conteúdo Programático”.

7.9 A UFSC não indicará quaisquer bibliografias referentes aos conteúdos programáticos divulgados, cabendo exclusivamente a pessoa candidata utilizar-se do método de estudos que mais lhe aprovar.

7.10 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta das datas e dos locais de realização das provas, bem como seu comparecimento nos horários estabelecidos neste Edital e em editais complementares que venham a ser divulgados.

7.11 A pessoa candidata deverá se apresentar portando a via original do documento oficial de identidade utilizado para realizar a sua inscrição, conforme item 3.11.

7.11.1 Na ausência do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou extravio, a pessoa candidata deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

7.11.2 A pessoa candidata, após ser identificada, não poderá se retirar da sala de prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização do concurso.

7.12 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização da prova, quando couber, a Coordenação poderá utilizar detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos, efetuar identificação datiloscópica de pessoas candidatas, ou ainda efetuar vistoria nas pessoas candidatas.

7.13 Durante as provas será permitida o porte de garrafa de água desde que fabricada em material transparente e sem rótulos. Será permitido o consumo de alimento em embalagem original.

7.14 Será eliminada do concurso a pessoa candidata que, durante as provas:

a) faltar ou atrasar-se no dia da prova do concurso;

b) comunicar-se por qualquer meio com outras pessoas candidatas, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;

c) for surpreendida fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com as demais pessoas candidatas;
- e) for apanhada em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova;
- i) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, fone de ouvido, protetor auricular, pen drive, tags e chave eletrônica, arma, boné, chapéu e demais acessórios de chapelaria, óculos escuros, calculadora, tablet, cigarro eletrônico, copo/garrafa digital, cartões eletrônicos (bancários, de transporte, etc), dispositivos vestíveis (wearable tech), qualquer tipo de aparelho eletrônico ou material estranho à realização da prova, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital ou em Edital complementar;
- j) portar/consultar material didático-pedagógico ou qualquer outro material de consulta, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital ou em Edital complementar;
- k) Gravar em áudio e/ou vídeo quaisquer etapas deste concurso.

7.14.1 Caso a pessoa candidata compareça ao local da Prova Escrita portando objetos mencionados no item 7.14 (exceto armas), bem como bolsas, mochilas e demais pertences, estes deverão ser deixados sob a cadeira/carteira antes do início da prova. Objetos eletrônicos (de qualquer tipo) deverão permanecer desligados.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O local de realização da prova objetiva constará na “Confirmação de Inscrição Definitiva” das pessoas candidatas, disponibilizada no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Local de Prova e Pessoa/vaga”, **a partir das 17h00min do dia 14/04/2026.**

8.2 A prova será realizada no dia **03/05/2026, com início às 14h00min e término às 18h00min**, nas cidades de **Araranguá, Curitiba, Florianópolis e Joinville.**

8.2.1 Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 13h00min e fechados às 13h45min.

8.2.2 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

8.2.3 A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

8.2.4 É vedado a pessoa candidata prestar a prova em local e horário diferente daquele divulgado, exceto em casos previamente autorizados pelo DDP e COPERVE.

8.3 A prova terá duração **de 4 (quatro) horas**, incluído nesse tempo o preenchimento do cartão-resposta. Será concedido tempo adicional de acordo com os casos previstos em lei, respeitada a seção 5. Esgotado este tempo a prova e o cartão-resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

8.4 Ao encerrar a prova, a pessoa candidata entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão-resposta, ambos assinados.

8.5 A pessoa candidata somente poderá retirar-se definitivamente do local de prova 2 (duas) horas após seu início.

8.6 As 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

8.6.1 Após a entrega da prova a pessoa candidata não poderá permanecer no local de sua aplicação.

8.6.2 A pessoa candidata é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta.

8.6.2.1 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação nas questões objetivas, e seu preenchimento será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pela pessoa candidata.

8.6.3 Para transcrever as respostas para o cartão-resposta deverá ser utilizada caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul. Enquanto na resolução (rascunho), a pessoa candidata poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

8.6.3.1 Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta.

8.7 Será atribuída pontuação 0,00 (zero):

- a) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- b) àquela cuja alternativa assinalada for incorreta em relação ao gabarito oficial;
- c) àquela que contiver mais de uma alternativa de resposta assinalada;
- d) à que contiver emenda ou rasura, ainda que legível.

9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RECURSO

9.1 As provas e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Resultados”, **a partir das 19h00min do dia 03/05/2026.**

9.2 Será assegurado a pessoa candidata o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo e/ou o gabarito das questões da prova objetiva, o qual deverá ser interposto até às **19h00min do dia 04/05/2026.**

9.2.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

9.3 Se houver modificação no gabarito preliminarmente divulgado em decorrência dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.4 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todas as pessoas candidatas.

9.5 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min no dia 11/05/2026.**

10 DO BOLETIM DE DESEMPENHO PRELIMINAR E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA

10.1 Após análise dos recursos de que trata a seção 9, será disponibilizado para acesso exclusivo da pessoa candidata o Boletim de Desempenho Preliminar e a vista do cartão-resposta da prova objetiva, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Resultados", **a partir das 14h00min no dia 11/05/2026.**

10.2 Será assegurado a pessoa candidata o direito a recurso contra o seu Boletim de Desempenho Preliminar **até as 18h00min do dia 12/05/2026.**

10.3 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

10.3.1 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min no dia 14/05/2026.**

11 DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1 Após análise dos recursos de que trata a seção 10, será divulgado o resultado do concurso contendo a lista nominal das pessoas candidatas, por ordem alfabética, com as notas da prova objetiva, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Resultados", **a partir das 14h00min no dia 14/05/2026.**

11.2 A classificação da pessoa candidata que obtiver a pontuação mínima estabelecida no item 7.7 será efetuada em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

11.2.1 A classificação da pessoa candidata será definida por cargo/especialidade em cada local de exercício.

11.2.2 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício, haverá 6 (seis) listas de classificação, sendo uma geral, uma para pessoas candidatas com deficiência, uma para pessoas pretas e pardas, uma para pessoas indígenas, uma para pessoas quilombolas e uma para pessoas trans. A pessoa candidata concorrente à reserva de vagas, se classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de reserva, além de figurar na lista de classificação geral, desde que respeitado o limite imposto pelo Decreto nº 9.739/2019.

11.3 No caso de empate na pontuação obtida, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na hipótese em que pelo menos 01 (uma) das pessoas candidatas empatadas tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- b) maior pontuação obtida nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação obtida nas questões da prova de Língua Portuguesa;
- d) maior idade;
- e) pessoa candidata que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008).

11.4 Não caberá recurso administrativo do resultado do concurso de que trata o item 11.1.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os recursos previstos nos itens 3.12.3, 3.13.1, 4.5.2.1, 5.8.1, 6.7.7.4.1, 9.2, 10.2 e 16.6 deverão ser interpostos por meio de sistema disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Recursos”.

12.2 Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão (quando for o caso);
- b) conter nome, número de inscrição (ou CPF, no caso de pedido de impugnação do edital);
- c) ser digitado no sistema específico, disponível no site do concurso;
- d) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

12.3 Para interpor recurso a pessoa candidata deverá:

- a) acessar, na área da pessoa candidata, no link disponível no site oficial, o item referente à categoria do recurso;
- b) fundamentar o recurso com argumentação lógica e consistente;
- c) enviar, por meio do sistema, outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação;
- d) finalizar a solicitação de recurso.

12.4 Serão indeferidos os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 12.2 e 12.3.

13 DA CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS NAS LISTAS ESPECÍFICAS

13.1 Em cumprimento ao que determinam o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26/06/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e a RN nº 181/2023/CUn, a autodeclaração das pessoas candidatas aprovadas na lista de pessoas com deficiência, na lista de pessoas pretas e pardas, na lista de pessoas indígenas, na lista de pessoas

quilombolas e na lista de pessoas trans será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, independentemente da existência de reserva de vagas para o cargo/especialidade/localidade de exercício.

13.2 Em caso de convocação, ela ocorrerá por meio de Edital Complementar, que será publicado no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Edital”.

13.2.1 A publicação de que trata o item 13.2 ocorrerá com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da primeira etapa/procedimento e após a divulgação do resultado do concurso, conforme a seção 11 deste edital.

13.2.2 Constará no edital complementar de convocação a data, horário, etapas, formato do procedimento (por videoconferência ou presencial) e, quando presencial, o endereço do local do procedimento na cidade de Florianópolis, além das orientações acerca do procedimento de validação da autodeclaração ou avaliação da deficiência.

13.2.3 Não serão aceitos atrasos e pedidos de procedimento fora do horário, formato e local indicado na convocação, independentemente dos motivos alegados.

13.3 Não será permitida representação por procuração de pessoas candidatas convocadas e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento da pessoa candidata.

13.4 O procedimento de validação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas, das pessoas indígenas e das pessoas quilombolas observará o que determina a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261.

13.4.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões, eventualmente apresentados à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, ou em processos seletivos de qualquer natureza. A “Autodeclaração de Cor/Raça” deferida no procedimento de heteroidentificação somente terá validade para fins deste Edital.

13.5 O procedimento de avaliação da deficiência das pessoas aprovadas na lista de pessoas com deficiência observará o que determina a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26/06/2025.

13.6 O procedimento de validação das pessoas trans observará o que determina a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn.

13.7 Caberá à pessoa convocada entregar à comissão os documentos indicados no arquivo “Documentos exigidos na validação da autodeclaração”, disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para o concurso”. O envio dos documentos deverá observar a data, local e horário indicados no edital complementar de que trata o item 13.2.

13.7.1 Os modelos de documentos indicados no arquivo “Documentos exigidos na validação da autodeclaração” estão disponíveis no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para o concurso”.

13.8 O edital complementar de convocação poderá exigir outros documentos além daqueles indicados no item 13.7.

13.8.1 Os documentos serão avaliados por cada comissão, a qual, se necessário, poderá solicitar outros documentos adicionais e mais recentes.

13.9 Passará a compor somente a lista de classificação geral, observado o limite do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, a pessoa candidata convocada que:

a) se atrasar ou não comparecer;

b) seja constatado pela EMAPCD que a documentação caracterizadora da deficiência está em desacordo com o que determina o item 6.7.7, 6.7.7.1 e 6.7.7.2;

c) não seja constatado o enquadramento da deficiência informada no Requerimento de Inscrição pela EMAPCD;

d) não seja confirmada a autodeclaração pela comissão;

e) recusar a filmagem do procedimento de validação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas.

13.10 O resultado dos procedimentos de avaliação da deficiência, validação de autodeclaração e da heteroidentificação serão divulgados nos termos do edital de convocação.

13.10.1 Será assegurado o direito a recurso à pessoa candidata que tenha sua avaliação da deficiência ou autodeclaração indeferida pela comissão, nos termos do edital complementar de convocação.

13.10.1.1 Em caso de recurso, se necessário, o requerente poderá ser convocado pela comissão para comparecer presencialmente.

13.11 No caso de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração e se constatado em procedimento administrativo por comissão específica, a pessoa perderá a vaga e ficará sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

13.12 O não atendimento de quaisquer dos critérios listados nesta seção e/ou no edital complementar de convocação ensejará o indeferimento da autodeclaração.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Após realizados os procedimentos estabelecidos na seção 13, a homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada no Diário Oficial da União (DOU).

14.2 Será aprovada no concurso a pessoa candidata que atingir a pontuação mínima especificada no item 7.7, e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3 A pessoa candidata não classificada no número máximo de aprovados de que trata o item 14.2, ainda que tenha atingido a pontuação mínima, estará automaticamente reprovada no concurso público.

14.4 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício haverá seis listas de classificação, sendo uma geral, uma para pessoas candidatas com deficiência, uma para pessoas pretas e pardas, uma para pessoas indígenas, uma para pessoas quilombolas e uma para pessoas trans. A pessoa candidata concorrente à reserva de vagas, se classificada na forma deste Edital, terá seu

nome constante na lista específica de reserva, além de figurar na lista de classificação geral, desde que respeitado o limite imposto pelo Decreto nº 9.739/2019, observado o que determina o item 6.6.

14.5 Tendo em vista o que determina o processo nº 23080.002928/2024-67, o quantitativo de aprovados em cada lista de classificação respeitará o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, considerando o número de vagas disposto para cada lista de classificação por cargo/especialidade/localidade de exercício, conforme o Anexo 1.

14.5.1 No caso de não haver número de vaga para alguma lista de classificação, será considerado como tendo 1 (uma) vaga para efeitos de cálculo da lista de pessoas aprovadas.

14.5.2 O limite definido no item 14.5 poderá ser excedido se houver pessoas candidatas aprovadas nas listas específicas de reserva, que venham a ser aprovadas e classificadas dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência, considerando que não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

14.6 Nenhuma pessoa candidata com a mesma nota da última pessoa candidata classificada dentro do limite de vagas estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de cada lista de classificação para cada cargo/especialidade/localidade de exercício, será considerada reprovada.

14.6.1 O aumento do número de pessoas candidatas aprovadas em uma lista em decorrência de empate não influencia no quantitativo das demais listas.

14.7 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, o DDP divulgará o edital de homologação no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Homologação, Nomeação e Reclassificação”.

14.8 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU não caberá mais recurso administrativo.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A aprovação no concurso público assegura à pessoa candidata apenas a expectativa de direito à nomeação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

15.1.1 À UFSC reserva-se o direito de nomear os classificados homologados na medida das necessidades, oportunidades e limitações da Instituição, respeitando o prazo de validade do concurso.

15.2 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU e a convocação da pessoa candidata se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso, motivo pelo qual, durante o prazo de validade do concurso, a pessoa candidata deverá manter atualizado seu contato junto ao DDP.

15.2.1 O DDP não se responsabiliza por mensagens não entregues em razão de instabilidades, recusas, bloqueios, filtros antispam, limitações ou quaisquer outras falhas do servidor de e-mail do destinatário, incluindo o direcionamento automático para caixas de spam, lixo eletrônico ou pastas similares, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata assegurar o correto recebimento, acompanhamento e também envio das comunicações eletrônicas.

15.3 A pessoa candidata nomeada em razão de aprovação no concurso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no DOU, para tomar posse, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

15.4 A lotação da pessoa candidata nomeada dentro do número de vagas deste Edital será na localidade de exercício, conforme o Anexo 1.

15.5 Os documentos comprobatórios dos requisitos para o provimento do cargo, indicados no Anexo 1 deste Edital, deverão ser apresentados até o prazo final para a posse.

15.5.1 Para o provimento do cargo deverão ser encaminhados para o e-mail admissao.ddp@contato.ufsc.br, de forma digitalizada, as cópias autenticadas dos diplomas e demais documentos exigidos neste concurso, indicados no site <http://concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Admissão” na opção “Posse”.

15.6 Para os fins do disposto neste Edital serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

15.7 Será tornada sem efeito a nomeação e excluída do processo de nomeação a pessoa candidata que:

- a) não comparecer à inspeção médica oficial;
- b) não ser considerada apta na inspeção médica oficial para o exercício de atividades típicas do cargo;
- c) não apresentar os documentos requeridos para a investidura no cargo;
- d) não assinar o termo de posse no prazo legal.
- e) encaminhar declaração de desistência de cargo público dentro do prazo para a posse.

15.8 A pessoa candidata concorrente à reserva de vagas, se homologada na lista geral e lista específica, conforme estabelece o item 14.4, poderá ser nomeada apenas 1 (uma) vez, na lista em que melhor esteja classificada, ainda que o surgimento de novas vagas alcance sua classificação na outra lista em que também esteja classificada.

15.9 A pessoa aprovada no concurso de que trata este Edital será investida no cargo, na data da posse, somente se atender às exigências estabelecidas nos art. 5º e 137 da Lei nº 8.112/1990.

15.10 Para o ato da assinatura do Termo de Posse, a pessoa nomeada deverá:

- a) Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior ao limite estabelecido pela legislação vigente à época da nomeação, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.
- b) Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

c) Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de pessoa candidata na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

15.11 A nomeação de pessoas aprovadas seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as pessoas candidatas classificadas nas listas específicas de pessoas com deficiência, de pessoas pretas e pardas, de pessoas indígenas, de pessoas quilombolas, pessoas trans e ampla concorrência.

15.12 Tendo em vista o que determina o processo nº 23080.015861/2025-10, a nomeação das vagas por cargos/especialidades/localidades previstas neste Edital e das que surgirem após sua publicação, durante o prazo de validade do concurso, ocorrerá conforme o disposto na Tabela Orientadora de Ordem de Convocação, disponível no site <https://concursos.ufsc.br/ordemdeconvocacoes/>.

15.12.1 Não havendo pessoas candidatas aprovadas em determinada lista de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas conforme os critérios estabelecidos a seguir:

a) Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas com deficiência aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

b) Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas, se houver, observada a ordem de classificação.

c) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas, se houver observada a ordem de classificação.

d) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

e) Na hipótese de não haver pessoas candidatas trans para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

f) Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans, observada a proporcionalidade decorrente do percentual de reserva destinado a cada modalidade.

15.12.2 Em caso de nomeação tornada sem efeito ou quando ocorrer vacância ou exoneração de uma pessoa nomeada por meio de vagas reservadas, durante a validade do concurso, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a modalidade de reserva da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outra pessoa aprovada da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais pessoas aprovadas na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência.

15.14 Da Reclassificação

15.14.1 A pessoa candidata homologada dentro do quantitativo de vagas previsto no Edital poderá solicitar, uma única vez, a sua reclassificação para a última posição da lista de pessoas candidatas homologadas, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Economia, de 27/08/2019.

15.14.2 A pessoa candidata que desejar sua reclassificação, observado o item 15.14.1, deverá preencher o documento “Solicitação de Reclassificação”, disponível no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Homologação, Nomeação e Reclassificação”.

15.14.3 A Solicitação de Reclassificação deverá ser assinada digitalmente encaminhada para o e-mail admissao.ddp@contato.ufsc.br, acompanhada da cópia do documento de identidade da pessoa candidata utilizado na sua inscrição.

15.14.4 Na hipótese da pessoa candidata ter sido nomeada para o cargo, a Solicitação de Reclassificação deverá ser encaminhada durante o prazo legal para a posse, estabelecido no item 15.3.

15.14.5 A nomeação da pessoa candidata cuja solicitação tenha sido realizada nos termos deste edital será tornada sem efeito e publicada no DOU, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

15.14.6 A reclassificação da pessoa candidata será divulgada no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Homologação, Nomeação e Reclassificação”, dispensada a retificação da portaria de homologação do concurso no DOU.

15.14.7 A pessoa candidata que solicitar a reclassificação será reposicionada ao final da lista em que estiver classificada. No caso de estar classificada em mais de uma lista, será considerada aquela pela qual a pessoa candidata foi nomeada ou aquela especificada na “Solicitação de Reclassificação”, quando o encaminhamento for anterior à nomeação.

15.15 Do Aproveitamento

15.15.1 Dentro do prazo de validade do concurso, a pessoa candidata aprovada com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital poderá, no interesse da Administração, ser nomeada para ocupar o cargo/especialidade em localidade de exercício distinta daquela para a qual realizou o concurso.

15.15.2 Na hipótese do item 15.15.1, as pessoas candidatas serão consultadas, por meio de um Edital de Consulta, sobre o interesse em serem nomeadas para localidade de exercício distinta daquela para a qual prestaram o concurso.

15.15.3 O Edital de Consulta tem por finalidade formar lista única de interessados para futuras nomeações, sendo esta lista válida apenas para a localidade consultada. As pessoas candidatas que manifestarem interesse terão seus nomes incluídos e permanecerão nesta lista resultante da consulta, em ordem decrescente de classificação no concurso, podendo ser convocadas para nomeação conforme a demanda institucional e a abertura de vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

15.15.4 Não será publicado novo Edital de Consulta para a mesma localidade durante a validade do concurso. Caso não haja interessados ou a lista de interessados a ser formada pelo Edital de

Consulta se esgote, as vagas adicionais que venham a ser alocadas para preenchimento na localidade consultada poderão ser destinadas a novo concurso público.

15.15.5 Será enviada mensagem de caráter informativo às pessoas candidatas aprovadas, para o endereço eletrônico registrado no ato de inscrição no concurso, comunicando a publicação do Edital de Consulta no Diário Oficial da União (DOU), motivo pelo qual as pessoas candidatas deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP durante o prazo de validade do concurso.

15.15.6 O DDP não se responsabiliza por mensagens não entregues em razão de instabilidades, recusas, bloqueios, filtros antispam, limitações ou quaisquer outras falhas do servidor de e-mail do destinatário, incluindo o direcionamento automático para caixas de spam, lixo eletrônico ou pastas similares, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata assegurar o correto recebimento, acompanhamento e também envio das comunicações eletrônicas.

15.15.7 A consulta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de interesse, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no DOU.

15.15.8 Encerrado o prazo da consulta, será publicado um Edital de Adesão, contendo a relação das pessoas candidatas interessadas, em ordem decrescente de classificação no concurso.

15.15.9 A adesão ao Edital de Consulta não garante a nomeação da pessoa candidata para assumir o cargo/especialidade na localidade pretendida. A nomeação estará condicionada às necessidades institucionais de pessoal da Universidade e à existência de vagas durante o período de vigência do concurso.

15.15.10 A pessoa candidata que aderir ao(s) Edital(is) de Consulta poderá ser nomeada tanto pela lista classificatória da localidade para a qual originalmente se inscreveu quanto pela(s) lista(s) de interesse da(s) localidade(s) consultada(s). Prevalecerá a primeira nomeação realizada, a qual acarretará a exclusão automática e definitiva da pessoa candidata de todas as listas de nomeação, incluída a lista de classificação original do concurso.

15.15.11 A pessoa candidata que não aderir à(s) consulta(s) manter-se-á aprovada na lista classificatória original, para fins de nomeação na localidade de exercício para a qual se inscreveu no concurso.

15.15.12 A nomeação das pessoas interessadas será por cargo/especialidade/localidade e observará a ordem de nomeação estabelecida no item 15.12, que é aplicada de forma autônoma à lista classificatória original e a cada lista de interesse formada separadamente, por localidade.

15.15.13 O Edital de Consulta e o Edital de Adesão serão divulgados no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Edital de Consulta/Adesão”.

15.15.14 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, as pessoas candidatas remanescentes aprovadas neste certame poderão ser aproveitadas por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que haja interesse da UFSC, interesse da pessoa candidata e mesma localidade em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame, respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de sua pessoa candidata por outra IFES.

15.15.15 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de pessoa candidata aprovada em certames realizados por outras IFES, caso não tenha pessoa candidata aprovada neste certame, mediante interesse institucional, mesma localidade de exercício entre as instituições, liberação pela instituição de origem, bem como previsão de aproveitamento no edital da instituição de origem, e observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O **prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o Decreto nº 9.739/2019.

16.2 Não será fornecido a pessoa candidata aprovada qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso publicada no DOU.

16.3 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, as despesas com passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou a quaisquer outras despesas relativas à participação de pessoa candidata no concurso, inclusive os gastos com despesas médicas para a posse no cargo.

16.4 Poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de pessoa candidata se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

16.5 Dentro do prazo de validade do concurso, não serão apreciados pedidos de redistribuição de pessoa candidata aprovada para os respectivos cargos/especialidades/localidades de exercício objetos deste Edital.

16.6 Caberá pedido de impugnação deste Edital, dirigido ao DDP, a partir das **14h00min do dia 04/02/2026 até as 18h00min do dia 09/02/2026**, devidamente motivado e justificado.

16.6.1 Os procedimentos relativos à interposição de recurso estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

16.6.2 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Respostas aos Recursos", **a partir das 14h00min do dia 12/02/2026**.

16.7 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, consultados os órgãos pertinentes.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

ANEXO I

DOS CARGOS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

1 Localidade de Exercício: Campus Universitário – Trindade (Florianópolis)

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Curso Superior na área com outra denominação	40 horas	3	1		1	1		6
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	40 horas	1						1
Auditor	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	40 horas	3			1			4
Bibliotecário- Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia ou Curso Superior em Ciências da Informação	40 horas				1			1
Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 horas	1			1			2
Economista	E	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia	40 horas	3	1		2			6
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em Segurança do Trabalho. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a formação de nível superior	40 horas	2			1			3

1 Localidade de Exercício: Campus Universitário – Trindade (Florianópolis)

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Médico - Cardiologia	E	Curso Superior em Medicina e Residência em Cardiologia reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas				1			1
Médico - Clínica Médica	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Clínica Médica. Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	1						1
Médico - Medicina do Trabalho	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho com RQE (Registro de Qualificação de Especialista). Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	1						1
Médico - Psiquiatria	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista) em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas		1					1
Museólogo	E	Curso Superior em Museologia e Registro no Conselho Regional de Museologia	40 horas			1				1
Nutricionista - Habilitação	E	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição	40 horas	3					1	4

1 Localidade de Exercício: Campus Universitário – Trindade (Florianópolis)

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Técnico de Laboratório/ Física	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40 horas		1					1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40 horas		1					1
Técnico em Enfermagem	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40 horas	5	1		2	1		9

2 Localidade de Exercício: Campus de Araranguá

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Médico - Cirurgia Geral	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) da especialidade	20 horas		1					1
Médico - Ginecologia/ Obstetrícia	E	Curso Superior em Medicina e Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) da especialidade	20 horas	1						1
Médico - Medicina da Família e Comunidade	E	Curso Superior em Medicina. Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista na área. Registro no Conselho Regional de Medicina com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) da especialidade	20 horas		1					1
Médico - Ortopedia	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) da especialidade	20 horas	1						1
Médico - Radiologia	E	Curso Superior em Medicina. Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de especialista na área. Registro no Conselho Regional de Medicina com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) da especialidade	20 horas	1						1

3 Localidade de Exercício: Balneário Barra do Sul (Fazenda Experimental Yakult/UFSC)

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Engenheiro Agrônomo	E	Curso Superior em Engenharia Agrônômica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40 horas		1					1

4 Localidade de Exercício: Campus de Curitiba

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Bibliotecário- Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia ou Curso Superior em Ciências da Informação	40 horas	1						1
Médico - Clínica Médica	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	1			1			2
Médico - Ginecologia/Obstetrícia	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas				1			1
Médico - Medicina do Trabalho	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas				1			1

4 Localidade de Exercício: Campus de Curitiba

Cargo / especialidade	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas						
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Trans	Pretos e pardos	Indígenas	Quilombolas	Total
Médico - Pediatria	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas		1					1
Psicólogo/Educacional	E	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	40 horas				1			1
Assistente Em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40 horas		1					1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL “E”

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATENÇÃO: As legislações de que tratam os programas abaixo abrangem as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Gestão de resíduos sólidos; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei nº 9.784/99 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

NOÇÕES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INGLÊS

Programa: A prova de língua inglesa priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados, em níveis de compreensão global e detalhada. Serão utilizados textos de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário, tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá demonstrar conhecimento lexical e gramatical da língua mediante compreensão dos textos selecionados. As questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua inglesa; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

ESPAANHOL

Programa: A prova de língua espanhola priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados; em diferentes níveis de compreensão: global e detalhada; de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário; tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá mostrar domínio de vocabulário e da estrutura da língua mediante compreensão dos textos selecionados. Dessa forma, as questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua espanhola; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: 1. Governança de tecnologia da informação. 1.1 Noções da contratação de bens e serviços de TIC IN SGD/ME no 01/2019 e IN SED/ME no 73/2020. 2. Redes de comunicação. 2.1 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados (modelo de referência OSI). 2.2 Redes sem fio (wireless). 2.3 Conhecimentos em elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.4 Redes locais virtuais (IEEE 802.1Q). 2.5 Protocolos

TCP/IP e ICMP. 2.6 Técnicas de roteamento de pacotes de dados (rotas estáticas e protocolos de roteamento dinâmico OSPF e BGP). 2.7 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S), SMTP e SNMP. 2.8 Cabeamento: par trançado, fibra óptica e módulos de conexão (GBIC/SFP). 3. Segurança da informação. 3.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3.2 Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos e suas aplicações. 3.3 Assinatura e certificação digital. 3.4 Noções básicas de firewall (IPTABLES). 4. Lógica de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.6 Operadores e expressões. 4.7 Passagem de parâmetros por cópia e referência. 4.8 Recursividade. 4.9 Noções de programação estruturada. 4.10 Expressões regulares. 5. Engenharia de software e orientação a objetos. 5.1 Conceitos básicos de Engenharia de Software. 5.2 Noções de metodologias e técnicas ágeis (Scrum). 5.3 Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). 5.4 UML: conceitos, modelos e diagramas. 5.5 Conceitos de classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 6. Linguagens e tecnologias de programação. 6.1 Linguagens de programação Python e PHP. 6.2 Noções de Web Services e REST. 6.3 Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicações. 6.3 Servidores de mensageria, objetos (S3 e Minio) e cache (Redis). 6.4 Ferramenta de versionamento GIT. 7. Sistemas operacionais e infraestrutura. 7.1 Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos. 7.2 Comandos básicos do Ubuntu Linux. 7.3 Scripts (bash). 7.4 Gerenciamento de processos e memória. 7.5 Noções de virtualização, contêineres (Docker) e orquestração (Swarm e Docker Compose). 8. Administração de dados. 8.1 Modelo de Entidade-Relacionamento (MER). 8.2 Modelo conceitual, lógico e físico. 8.3 Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados. 8.4 Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 8.5 Noção e interpretação de comandos SQL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL “E” **(Exceto Analista de Tecnologia da Informação)**

ATENÇÃO: As legislações de que tratam os programas abaixo abrangem as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Gestão de resíduos sólidos; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: 1. Componentes de computadores e periféricos. 2. Utilização do sistema operacional Windows 11. 3. Utilização dos aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 4. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet (Firefox e Thunderbird). 5. Assinatura digital e tecnologias de autenticação (gov.br). 6. Noções sobre Modelo e Notação de Processos de Negócio (BPMN).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das

fundações públicas federais); Lei nº 9.784/99 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

NOÇÕES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INGLÊS

Programa: A prova de língua inglesa priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados, em níveis de compreensão global e detalhada. Serão utilizados textos de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário, tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá demonstrar conhecimento lexical e gramatical da língua mediante compreensão dos textos selecionados. As questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua inglesa; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

ESPAANHOL

Programa: A prova de língua espanhola priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados; em diferentes níveis de compreensão: global e detalhada; de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário; tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá mostrar domínio de vocabulário e da estrutura da língua mediante compreensão dos textos selecionados. Dessa forma, as questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua espanhola; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Programa: 1. Estado, Direitos e Políticas Sociais. 2. Pobreza e Desigualdade Social no Brasil. 3. Família e Proteção Social. 4. Questão Étnico-Racial, gênero, sexualidades e Serviço Social. 5. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social. 6. Ética Profissional e Projeto Ético Político. 7. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social, Código de Ética do/a Assistente Social e Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social (1996). 8. Instrumentalidade e os procedimentos de intervenção em Serviço Social. 9. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais. 10. Política de Educação e o Ensino Superior no Brasil. 11. Universidade Pública, Ações Afirmativas e Permanência Estudantil. 12. O Exercício Profissional do/a Assistente Social na Educação. 13. Política Nacional de Assistência Estudantil. 14. Política da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso. 15. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade.

AUDITOR

Programa: Fundamentos de Auditoria: - Conceitos, natureza, objetivos e princípios; Tipos de auditoria: operacional, financeira, conformidade, TI e integridade; Auditoria interna governamental x auditoria externa. 2. Processo de Auditoria: Planejamento; Programas de auditoria; Testes, procedimentos, evidências e papéis de trabalho; Achados: critérios, causa, evidência e efeito. Materialidade, relevância e riscos; Relatórios e monitoramento. 3. Normas da Atividade de Auditoria Interna Governamental: Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 10 de maio de 2016; Instrução Normativa nº 3 de 9 de junho de 2017; Instrução Normativa nº 7 de 6 de dezembro de 2017; Instrução Normativa nº 8 de 6 de dezembro de 2017; Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2017.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Programa: 1. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos e princípios. 2. Bibliotecário: legislação e ética profissional. 3. Gestão de Bibliotecas e Serviços de Informação: planejamento, administração, organização e avaliação. 4. Estudo de usuário e marketing em bibliotecas. 5. Representação Descritiva e Temática da Informação: Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), Formato

MARC 21, Metadados, Recursos Descrição e Acesso (RDA), Classificação Decimal Universal (CDU), Linguagens Documentárias. 6. Desenvolvimento de Coleções. 7. Competência em Informação, Suporte à Pesquisa e Gestão de dados de pesquisa. 8. Normas de Documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 9. Software para Automação de Unidades de Informação. 10. Memória, Preservação e Conservação de Acervo. 11. Fontes de informação, bases de dados, portais de periódicos, repositórios institucionais. 12. Comunicação científica: estudos métricos, acesso aberto, licenças *Creative Commons*. 13. Confiabilidade informacional e desinformação. 14. Direito autoral: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. 15. Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CONTADOR

Programa: CONTABILIDADE GERAL: Atos e fatos contábeis. Normas brasileiras de contabilidade. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Pronunciamento Técnico CPC 00. Registros contábeis, regime de caixa e regime de competência. Lançamentos e escrituração contábil. Operações comerciais e contábeis em registros nos Livros: Diário e Razão. Tributos a recuperar e a recolher (IR, ICMS e IPI). Conceitos, elaboração e análise de Balancetes e Demonstrações Financeiras e/ou Contábeis de acordo com a Lei no 6.404/76 e Pronunciamentos do CPC. Divulgação dos balanços e demonstrativos contábeis conforme as normas vigentes de contabilidade. Conceituação, caracterização, avaliação, mensuração e tratamento contábil: Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas, Despesas, Ganhos, Perdas. Evidenciação contábil. Avaliação e controle de estoques. Análise de balanços: horizontal e vertical, capital de giro, situação financeira, situação econômica. Análise do fluxo de caixa. EBITDA. Noções de auditoria e perícia, inclusive normas do CFC. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL: Órgãos e agentes públicos. Organização administrativa: administração direta e administração indireta. Sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas. Conceitos e objetivos do orçamento estatal. Ciclo orçamentário. Lei Federal no 4.320/64, inclusive créditos adicionais. Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil. Princípios de contabilidade aplicados ao setor público. Análise de balanços públicos. Metodologias para controle de custos estatais. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 à NBC TSP 34 e CTSP 01. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª Edição, válido a partir de 2025), Parte Geral (Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). MCASP, Parte I, PCO (Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). Estágios e classificação da receita orçamentária. Estágio e classificação da despesa orçamentária. Princípios Orçamentários e Fonte ou Destinação de Recursos. MCASP, Parte II, PCP (Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). Mensuração e avaliação de ativos e passivos. Provisões, ativos e passivos contingentes. Reavaliação e redução a valor recuperável. Valor justo. Receita sem e com contraprestação. Apropriação de 13º salário e férias. Eventos subsequentes. MCASP, Parte III, PCE (Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). MCASP, Parte IV, PCASP (Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). MCASP, Parte V, DCASP (Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023). CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Retenções Federais PIS/PASEP/COFINS/CSLL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012). Lei complementar 116/2003 – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Tributação das Pessoas Jurídicas (lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado). Contribuições cumulativas e não cumulativas (PIS/Pasep e a COFINS).

ECONOMISTA

Programa: 1. Microeconomia: Teoria da demanda do consumidor; teoria da firma; estruturas de mercado. Falhas de Mercado. 2. Macroeconomia: Contabilidade Nacional; oferta e demanda agregada; políticas macroeconômicas. Modelos de Crescimento. 3. Elaboração e análise de projetos: Análise de viabilidade técnica, econômica e financeira. 4. Economia de empresas: Estratégia e vantagens competitivas; planejamento estratégico. 5. Política e planejamento econômico: Experiências de planejamento público no Brasil; políticas de concorrência e regulação. 6. Análise de investimento: Valor presente e taxa interna de retorno; capitalização simples e composta; sistemas de amortização. 7. Estatística econômica: Números Índices; estatística descritiva e distribuição de probabilidade. 8. Modelos de Regressão: Modelos de Regressão simples e Multivariado.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Programa: 1. Morfologia e Sistemática Vegetal. 2. Desenho Técnico Rural. 3. Sociologia e Economia Rural. 4. Agrometeorologia e Climatologia. 5. Mineralogia, Gênese e Morfologia dos Solos. 6. Ecologia Agrícola. 7. Bioquímica Agrícola. 8. Microbiologia Agrícola. 9. Anatomia e Fisiologia Vegetal. 10. Topografia e Georeferenciamento. 11. Física do Solo. 12. Química do Solo. 13. Genética. 14. Bioestatística e Experimentação Agrícola. 15. Entomologia Agrícola. 16. Desenvolvimento Rural Sustentável. 17. Mecânica e Maquinas Agrícolas. 18. Hidráulica, Irrigação e Drenagem. 19. Agroecologia. 20. Anatomia e Fisiologia Animal. 21. Etologia e Bioclimatologia Animal. 22. Melhoramento Animal. 23. Mecanização Agrícola. 24. Classificação dos Solos. 25. Elaboração e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento Rural. 26. Fitopatologia. 27. Biotecnologia. 28. Horticultura. 29. Nutrição e Alimentação Animal. 30. Forragicultura. 31. Tecnologia de Produtos Agropecuários. 32. Biologia e Fertilidade do solo. 33. Construções Rurais. 34. Melhoramento Genético vegetal. 35. Manejo Integrado de Pragas. 36. Manejo de Doenças de Plantas. 37. Biologia e Manejo de Plantas Invasoras. 38. Manejo e Conservação do Solo e da Água. 39. Plantas de Lavoura. 40. Olericultura. 41. Bovinocultura de Corte. 42. Bovinocultura de Leite. 43. Ovinocultura. 44. Silvicultura e Manejo Florestal. 45. Fruticultura. 46. Suinocultura. 47. Avicultura. 48. Avaliação e Perícias no Imóvel Rural. 49. Gestão e Manejo Ambiental. 50. Administração Rural e Uso Integrado da Propriedade Agrícola. 51. Extensão Rural. 52. Fisiologia e Tecnologia de sementes. 53. Paisagismo, floricultura, parques e jardins. 54. Piscicultura. 55. Planejamento Agrícola e territorial. 56. Apicultura. 57. Ecotoxicologia dos agrotóxicos e saúde ocupacional. 58. Armazenagem de grãos.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Programa: 1 – Legislação: Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais); Lei nº 8.213/91 (Previdência Social); Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT); Lei nº 6.514/77 (altera a CLT); Portaria nº 3.214/78 (Normas regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho); Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Teóricos: Ruído e vibrações; Temperaturas extremas; Prevenção de incêndio; Acidente do trabalho; doenças do trabalho; Doenças profissionais; Laudo e insalubridade e de periculosidade; Laudo técnico de condições de ambiente de trabalho – LTCAT; Plano de emergência.

MÉDICO/CARDIOLOGIA

Programa: 1. Métodos Diagnósticos em Cardiologia. 2. Arritmias Cardíacas. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica. 4. Insuficiência Cardíaca. 5. Doença Arterial Aterosclerótica Coronária. 6. Febre Reumática. 7. Endocardite Infeciosa. 8. Doenças Valvares. 9. Miocardiopatias. 10. Pericardiopatias.

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL

Programa: Ética médica em cirurgia: Código de Ética Médica e responsabilidade profissional. 2. Equilíbrio eletrolítico, ácido básico e hemodinâmico. 3. Infecção em cirurgia: antibioticoprofilaxia, antibioticoterapia e manejo de infecções. 4. Choque: fisiopatologia, tipos, diagnóstico e tratamento. 5. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. 6. Nutrição em cirurgia: fisiologia e suporte nutricional. 7. Cicatrização e coagulação: fisiologia, coagulação intravascular disseminada. 8. Fundamentos técnicos em cirurgia: assepsia e antissepsia, tempos cirúrgicos (diérese, dissecação, hemostasia e síntese), vias de acesso a cavidade abdominal, acessos venosos, sondagens e drenagens, curativos simples e à vácuo. 9. Avaliação do paciente cirúrgico: exame clínico e avaliação do risco cirúrgico. 10. Cuidados pré e pós-operatórios: cirurgias eletivas, urgência e emergência. 11. Complicações em cirurgias: infecções, hemorragias, fenômenos tromboembólicos, deiscências, íleo paralítico, anestésicas. 12. Cirurgia ambulatorial: requisitos básicos de sala, anestésicos locais e complicações, linhas de força cutânea, principais lesões de pele e subcutâneo. 13. Atendimento ao politraumatizado: sistematização ABCDE, atendimento pré-hospitalar e transporte. 14. Princípios da cirurgia torácica: afecções cirúrgicas pleurais e do mediastino, drenagens e toracotomia. 15. Cirurgia abdominal e retroperitônio: hérnias de parede abdominal (inguinal, femoral, epigástrica, umbilical, incisional e especiais; Abdome agudo (inflamatório, perfurativo, obstrutivo, hemorrágico e vascular). 16. Abdome agudo na gestação: diagnóstico, conduta e tratamento. 17. Princípios de cirurgia do aparelho digestivo: esôfago, estômago, intestino delgado, cólon/reto e ânus. 18. Princípios da cirurgia do fígado, vias biliares, pâncreas e baço e para hipertensão portal. 19. Cirurgia videolaparoscópica: princípios fisiológicos e técnicos, diagnóstica, terapêutica. 20. Hemorragia digestiva alta, média e baixa: diagnóstico, conduta e tratamento cirúrgico.

21. Queimaduras: classificação, princípios do tratamento e cuidados locais. 22. Princípios da cirurgia bariátrica: legislação, indicações, tipos, complicações. 23. Princípios dos transplantes de órgãos: legislação, protocolos, seguimento imunossupressão. 24. Avanços em cirurgia geral: princípios da cirurgia robótica – componentes principais. 25. Legislação: protocolo de cirurgia segura (Portaria MS nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013), rastreabilidade e gestão de risco cirúrgico.

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA

Programa: Epidemiologia clínica e interpretação de estudos de acurácia diagnóstica, avaliação prognóstica e de intervenção terapêutica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), programa de Saúde da Família (PSF). Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratiróides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

MÉDICO/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Programa: Embriologia; Desenvolvimento fetal; Abdômen agudo na gravidez; Abortamento e gestação ectópica; Alterações fisiológicas da gestação; Fases do trabalho de parto; Mecanismo do parto; Anamnese e exame da gestante; Assistência ao recém-nascido na sala de parto; Assistência ao trabalho de parto e cesariana; Assistência pré-natal; Avaliação da maturidade pulmonar fetal; Avaliação da saúde fetal; Alterações no líquido amniótico; Bioética e ética profissional; Direitos da mulher no ciclo gravídico puerperal; Atendimento da gestante vítima de violência sexual; Crescimento intrauterino restrito; Cuidado intensivo e trauma na gestação; Diabetes na gestação; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva na gestação; Doença trofoblástica, cardiopulmonares, hematológicas, tromboembólicas, respiratórias, endocrinológicas, renais e do trato urinário, gastrointestinais, hepatobiliares e pancreáticas, neurológicas, psiquiátricas, dermatológicas, infecciosas, parasitárias e neoplásicas na gestação; Drogas teratogênicas; Doenças sexualmente transmissíveis na gravidez; Gestação múltipla; Gestação pós-termo; Hemorragia anteparto e pós-parto; Hemoterapia; Hiperêmese; Indução do parto; Infecção intra-amniótica; Infecções pré-natais e perinatais, inclusive HIV; Lúpus eritematoso sistêmico e demais colagenoses na gestação; Medicina fetal; Miomatose e gestação; Mortalidade materna; Morte fetal; Nutrição; Parto disfuncional, distócias; Prematuridade; Puerpério normal e patológico e amamentação; Ruptura prematura de membranas; Tococirurgia; Tombofilias; Ultrassonografia e dopplervelocimetria na Obstetrícia; Amenorreias; Anamnese e exame ginecológico; Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos; Anticoncepção; Atraso do desenvolvimento puberal e puberdade precoce; Ciclo menstrual normal; Cirurgia ginecológica; Citopatologia do trato genital inferior e mama; Diagnóstico por imagem e invasivos em mastologia; Climatério normal e patológico; Colposcopia, vaginoscopia e vulvoscopia; Distopias do trato genital; Dismenorreia; Doença inflamatória pélvica; Doenças sexualmente transmissíveis; Dor pélvica crônica; Endometriose; Estados intersexuais; Ginecologia infantopuberal; Galactorreia; Hiperprolactemia; Hirsutismo; Incontinência urinária; Infertilidade; Laparoscopia e histeroscopia; Lesões de baixo e alto grau no trato genital inferior; Malformações genitais; Neoplasias benignas, lesões pré-malignas e malignas em ginecologia; Patologias benignas e malignas da mama; Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica; Sangramento uterino anormal; Sexualidade humana normal e inadequações; Efeitos das drogas na sexualidade; Síndrome pré-menstrual; Testes endocrinológicos funcionais; Urgências; Uso de ultrassonografia em ginecologia e mastologia; Violência sexual contra a mulher; Vulvovaginites.

MÉDICO/MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Programa: 1. Diabetes mellitus. 2. Obesidade. 3. Doenças da tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos, câncer tireoide). 4. Febre. 5. Semiologia médica. 6. Diagnóstico diferencial das artrites. 7. Diagnóstico diferencial de dor torácica. 8. Diagnóstico diferencial em tosse crônica. 9. Diagnóstico

diferencial em dor abdominal. 10. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 11. Doenças pulmonares (DPOC, asma, pneumonia adquirida na comunidade, tuberculose). 12. Vasculites primárias e secundárias. 13. Doenças glândula adrenal (incidentaloma, insuficiência adrenal, feocromocitoma, síndrome de Cushing). 14. Osteoporose. 15. Hipertensão Arterial Primária e Secundária. 16. Hiperprolactinemia, Acromegalia, Hiperprolactinemia. 17. Ética médica. 18. Epidemiologia clínica. 19. Transtornos de humor. 20. Transtornos de ansiedade. 21. Diarreias. 22. Infecções das vias áreas superiores. 23. Puericultura. 24. Imunizações. 25. Infecções relacionadas ao HIV. 26. Obesidade.

MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO

Programa: Aspectos históricos da Medicina. Epidemiologia e Bioestatística aplicada à Medicina do Trabalho. Doenças relacionadas ao Trabalho: identificação, prevenção, aspectos clínicos e trabalhistas – Psicopatologias e Saúde Mental no trabalho – Doenças Osteomusculares relacionadas ao trabalho – Tumores – Patologias respiratórias – Intoxicações agudas e crônicas – Patologias do Ouvido – Doenças Hematológicas – Doenças do Sistema Nervoso – Patologias Hepáticas – Dermatoses – Doenças Cardiovasculares. Acidentes de Trabalho: definições, prevenção, aspectos clínicos e trabalhistas. Detecção de Agravos à Saúde relacionados com o trabalho, na consulta médica e ambiente laboral. Promoção de saúde nos ambientes de trabalho. Exames e avaliações médico-ocupacionais. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Constituição Federal. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990. Regime Jurídico Único: Lei nº 8.112/1990. Portaria MTE nº 03214, de 8/6/1978. Normas Regulamentadoras. Protocolos do Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Portaria MS nº 1.823, de 23/08/2012. Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Riscos Ocupacionais. Riscos Químicos. Riscos Físicos. Riscos Biológicos. Ergonomia. Trabalho noturno e em turnos. Riscos decorrentes da Organização do Trabalho. Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999. Portaria GM/MS nº 1.999, de 27/11/2023.

MÉDICO/ORTOPEDIA

Programa: Fraturas dos membros superiores: descrição, mecanismos, diagnóstico, abordagem e tratamento. 2. Fraturas dos membros inferiores: descrição, mecanismos, diagnóstico, abordagem e tratamento. 3. Osteomielites e Artrites. 4. Exame Físico Ortopédico nas lesões mais comuns do Ombro, Joelho, e Coluna Cervical. 5. Lombalgias e Doença Discal. 6. Principais Luxações: descrição, mecanismos, diagnóstico, abordagem e tratamento. 7. Enfermidades ósseas congênitas. 8. Fraturas do Anel Pélvico e o paciente politraumatizado. Descrição, mecanismos, diagnóstico, abordagem e tratamento. 9. Histologia óssea, Consolidação das fraturas, Pseudoartroses. 10. Osteoporose, Osteogênese Imperfeita, Fraturas Patológicas não Tumorais.

MÉDICO/PEDIATRIA

Programa: Crescimento e desenvolvimento da criança do período neonatal à adolescência. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança e do adolescente. Imunizações na criança e adolescente. Prevenção de acidentes na infância. Anemias. Parasitoses intestinais. Infecção urinária. Glomerulopatias. Diarreia aguda, persistente e crônica. Constipação crônica funcional na infância. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Cardiopatias congênitas. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Icterícia e colestase neonatal. Afecções de pele mais comuns na criança. Crises convulsivas. Hipertensão. Doenças exantemáticas.

MÉDICO/PSIQUIATRIA

Programa: Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva. Transtornos Mentais Orgânicos, Retardo Mental e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público

Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – 2010). Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.

MÉDICO/RADIOLOGIA

Programa: 1. Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem, incluindo princípios físicos, indicações, limitações e contraindicações dos métodos de imagem. 2. Radiologia convencional: interpretação de radiografias do tórax, abdome, sistema osteoarticular e crânio, incluindo trauma. 3. Tomografia computadorizada: princípios técnicos, protocolos de aquisição, uso de meios de contraste iodados, interpretação de exames do crânio, tórax, abdome, pelve e sistema musculoesquelético, com ênfase em urgências e emergências. 4. Ressonância magnética: fundamentos físicos, sequências, indicações, contraindicações, segurança, uso de contraste paramagnético e interpretação dos principais exames. 5. Ultrassonografia: princípios físicos, aplicações em abdome, pelve, obstetrícia, musculoesquelético e Doppler vascular. 6. Radiologia mamária: mamografia, ultrassonografia mamária e classificação BI-RADS. 7. Radiologia intervencionista: princípios gerais, principais procedimentos, indicações e complicações. 8. Radioproteção: efeitos biológicos da radiação ionizante, princípios de proteção radiológica aplicados ao paciente, ao profissional e ao público. 9. Qualidade e padronização em radiologia: correlação clínico-radiológica, terminologias estruturadas (BI-RADS, LI-RADS, PI-RADS – conceitos gerais) e responsabilidade técnica do médico radiologista. 10. Legislação e ética: Código de Ética Médica, responsabilidade civil, ética e penal do médico radiologista, consentimento informado e Resolução RDC 611/2022/ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários para o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista, bem como demais normas sanitárias aplicáveis.

MUSEÓLOGO

Programa: 1. Museu e Museologia; História dos museus; 2. Código de Ética Profissional do Museólogo; 3. Política Nacional de Museus (2003); 4. Definição, tipologia e funções dos museus; 5. Gestão e valorização do patrimônio cultural brasileiro; 6. Política cultural do campo dos museus; 7. Legislações: Artigo 216 da Constituição, Decreto-lei n. 25, de 1937, Lei Federal n. 11.904, de 2009, Lei Federal n. 3.924, de 1961, Lei Estadual n. 5.846, de 1980 (com as alterações da Lei n. 9.342, de 14/12/93) e Lei Municipal n. 1.202, 1974.; 8. Gestão de acervos: documentação museológica, conservação preventiva e organização de acervos; 9. Comunicação Museológica: técnicas expográficas, projeto; implantação; manutenção e avaliação de exposições museológicas de longa duração, curta duração e itinerantes.

NUTRICIONISTA

Programa: 1. Princípios da administração de unidades de alimentação e nutrição: planejamento, organização, direção e controle. 2. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição. 3. Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades. 4. Boas práticas na produção de refeições: aquisição de gêneros alimentícios, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, porcionamento e distribuição de refeições. 5. Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. 6. Dietética e técnica dietética: conceito, princípios, técnicas de preparo, classificação e composição química dos alimentos. 7. Dimensões da qualidade na alimentação: nutricionais, sensoriais, higiênico-sanitárias, simbólicas e sustentáveis. 8. Ações para o controle sanitário na produção de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição. 9. Legislação aplicada à Unidades de Alimentação e Nutrição. 10. Os Programas de alimentação e nutrição e a alimentação coletiva. 11. Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição. 12. Critério e avaliação de dietas normais e especiais. 13. Leis da alimentação. 14. Nutrientes: definição, propriedades, funções, fontes alimentares, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, necessidades e recomendações. 15. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. 16. Educação alimentar e nutricional. 17. Métodos de avaliação nutricional. 18. Avaliação e diagnóstico nutricional de indivíduos nos diferentes ciclos da vida. 19. Fisiopatologia e conduta dietoterápica relativas às seguintes doenças e situações clínicas: doenças do trato gastrointestinal, diabetes mellitus, desnutrição, obesidade, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, síndrome metabólica, alergias e intolerâncias alimentares. 20. Dietary Reference Intakes (DRIs) e suas aplicações no planejamento de cardápios e avaliação do consumo de indivíduos e grupos. 21. Guias alimentares brasileiros para os diferentes ciclos da vida. 22. Rotulagem nutricional e informação nutricional complementar. 23. Áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, parâmetros numéricos por área de atuação. 24. Ética profissional. 25. Sistemas alimentares sustentáveis.

PSICÓLOGO/ÁREA EDUCACIONAL

Programa: 1. Ética Profissional em psicologia. 2. Processos básicos em psicologia. 3. Diferentes

perspectivas teóricas em psicologia social, do desenvolvimento e da aprendizagem. 4. Pesquisa em psicologia. 5. Psicologia e políticas públicas. 6. A formação do psicólogo escolar. 7. A instituição escolar e o psicólogo. 8. Psicologia e formação de professores. 9. Políticas inclusivas e deficiência. 10. Emoções e afetividade na educação. 11. A relação entre escola e famílias. 12. Gênero, Sexualidade, relações raciais e educação. 13. A relação entre professores e alunos. 14. Indisciplina e violência escolar. 15. Psicologia institucional. 16. Práticas educativas e medicalização das diferenças. 17. Psicologia escolar na educação superior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL “D” ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ATENÇÃO: As legislações de que tratam os programas abaixo abrangem as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: 1. Componentes de computadores e periféricos. 2. Utilização do sistema operacional Windows 11. 3. Utilização dos aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 4. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet (Firefox e Thunderbird). 5. Assinatura digital e tecnologias de autenticação (gov.br). 6. Noções sobre Modelo e Notação de Processos de Negócio (BPMN).

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Gestão de resíduos sólidos; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Programa: Problemas com números naturais; Problemas com números fracionários; Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Noções de estatística: análise, interpretação gráfica de distribuição de frequências/medidas de tendência central. Cálculo de probabilidades.

3 CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa: 1. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 2. Comportamento organizacional e relações humanas no trabalho: motivação, liderança, comunicação organizacional e comunicação não violenta, trabalho em equipe, organização informal, diversidade e assédio moral no ambiente de trabalho, administração de conflitos. 3. Orçamento público: planejamento e orçamento público, ciclo orçamentário e princípios orçamentários. 4. Orçamento segundo a Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual - PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Lei Orçamentária Anual - LOA. 5. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 6. Arquivo e Documentação: Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. 7. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República e Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019. 8. Política Nacional de Linguagem Simples: Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025. 9. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. 10. Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 11. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 12. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina. 13. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 14. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP): Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. 15. Qualidade e eficiência no Serviço Público - Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL “D” TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATENÇÃO: As legislações de que tratam os programas abaixo abrangem as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Gestão de resíduos sólidos; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Programa: Problemas com números naturais; Problemas com números fracionários; Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Noções de estatística: análise, interpretação gráfica de distribuição de frequências/medidas de tendência central. Cálculo de probabilidades.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei nº 9.784/99 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

3 CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa: 1. Fundamentos de informática. 1.1 Noções de organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador. 1.3 Sistemas de entrada e saída. 1.4 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.5 Instalação de programas e periféricos em computadores. 1.6 Acesso remoto a computadores. 2. Redes de comunicação. 2.1 Tecnologias de rede local (Ethernet) e protocolos (TCP/IP e UDP). 2.2 Cabeamento: par trançado, fibra óptica e módulos de conexão (GBIC/SFP). 2.3 Noções de redes sem fio (wireless) e padrões. 2.4 Noções de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.5 Serviços, clientes e protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP. 3. Segurança da informação. 3.1 Noções de firewall. 3.2 Prevenção de intrusão. 3.3 Aplicações de criptografia e suas funções. 3.4 Noções de armazenamento de dados e cópias de segurança (backup). 4. Lógica e linguagens de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.6 Operadores e expressões. 4.7 Funções. 4.8 Passagem de parâmetros. 4.9 Recursividade. 4.10 Noções de programação estruturada. 4.11 Noções de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 4.12 Linguagens de programação: Python e PHP. 5. Noções de sistemas operacionais e infraestrutura. 5.1 Sistemas operacionais Linux (Ubuntu). 5.2 Comandos básicos e scripts (bash). 5.3 Containers (Docker) e Orquestração (Docker Compose). 5.4 Ferramenta de versionamento GIT.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL “D” **(Exceto Assistente em Administração e Técnico de Tecnologia da Informação)**

ATENÇÃO: As legislações de que tratam os programas abaixo abrangem as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Gestão de resíduos sólidos; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: 1. Componentes de computadores e periféricos. 2. Utilização do sistema operacional Windows 11. 3. Utilização dos aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 4. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet (Firefox e Thunderbird). 5. Assinatura digital e tecnologias de autenticação (gov.br). 6. Noções sobre Modelo e Notação de Processos de Negócio (BPMN).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei nº 9.784/99 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA

Programa: 1. Conhecimento de instrumentos de medidas de grandezas físicas; 2. Leitura e interpretação de instrumentos de medidas analógicos e digitais; 3. Conhecimento básico de eletricidade, magnetismo e eletrônica; 4. Conhecimento básico de mecânica, oscilações, ondas, óptica, termodinâmica e física moderna; 5. Conhecimento de técnicas básicas de manutenção de equipamentos de laboratório de Física; 6. Conhecimento de equipamentos, instrumentos e componentes utilizados em laboratório de Física.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa: 1. Código de ética dos profissionais de enfermagem e Lei do Exercício profissional; 2. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, Política Nacional de Humanização, Programa Nacional de Imunizações, Acompanhante hospitalar, Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco, Hospital Amigo da Criança, Método Canguru, Rede Alyne; 3. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas; 4. Noções de microbiologia, parasitologia e farmacologia; 5. Doenças transmissíveis; 6. Saúde ocupacional; 7. Imunização: Normas e procedimentos para vacinação; 8. Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem; 9. Assistência de Enfermagem no ambiente domiciliar; 10. Assistência de Enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica; 11. Assistência de Enfermagem em obstetrícia: pré-natal de risco habitual e alto risco,

trabalho de parto e puerpério; 12. Assistência de Enfermagem em condições clínicas e cirúrgicas; 13. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva; 14. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; 15. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) e Central de Material e Esterilização (CME); 16. Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; 17. Assistência de Enfermagem a pessoas com feridas; 18. Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes; 19. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico, descarte de resíduos.

Descrição do cargo de nível “D”:

Assistente em Administração

- Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório – Física

- Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação

- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Enfermagem

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição do cargo de nível “E”:

Analista de Tecnologia da Informação

- Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente Social

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auditor

- Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário-Documentalista

- Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Contador

- Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Economista

- Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Agrônomo

- Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando o controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Cardiologia

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Cirurgia Geral

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Clínica Médica

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Ginecologia/Obstetrícia

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Medicina da Família e Comunidade

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico - Medicina do Trabalho

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico – Ortopedia

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico-Pediatria

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico – Psiquiatria

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico – Radiologia

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Museólogo

- Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nutricionista

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo/Educacional

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.